



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS**  
Estado de Minas Gerais

**LEI Nº 155, 24 DE NOVEMBRO DE 2000.**

**Denomina Rua Amadeu Amorim Campos a via pública que menciona, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Mário Campos aprovou, e eu, Prefeito do município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado rua Amadeu Amorim Campos, a atual Rua 09 (nove) no bairro Bela Vista, neste município.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 24 de novembro de 2000.

**Alberto Agostinho Cândido**  
**Prefeito Municipal**